



Estado de Santa Catarina

Nº 2207

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.869/2007

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Torna Público a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

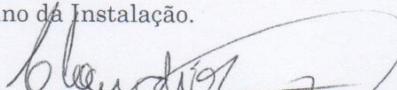
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.125,00 (Setenta e três mil e mil, centro e vinte e cinco reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

02- PODER EXECUTIVO:	
01- Gabinete do Prefeito:	
PROJETO: 0201.20.606.0026.1.026	
4.4.90.52-205-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 73.125,00
	-----
	Soma.....R\$ 73.125,00
	-----

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Convênio com o Ministério da Agricultura conforme contrato de Repasse nº. 0197017-33/MAPA/CAIXA/Município de Guarujá do Sul.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em  
18 de Janeiro de 2007  
55º ano da Fundação e 45º ano da Instalação.

  
CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data Supra.

  
ADEMIR ARNILDO KUHN

Secretário da Administração e Fazenda